



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 250/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS;

a Portaria nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

a necessidade do aumento da oferta de exames citopatológico do colo do útero pelo SUS na região;

que o prestador atende aos critérios do QualiCito (Portaria GM/MS nº 388/2013) e tem capacidade instalada para atender a necessidade de 1900 exames mensais;

a pactuação realizada na reunião CIR/16- Região Alto Uruguai Gaúcho 11ª CRS, nº 20/2015;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/07/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a solicitação de qualificação, junto ao Ministério da Saúde, do estabelecimento - Erechim Centro de Patologia Médica - EIRELLI para a realização de exames de citopatologia na região de saúde Alto Uruguai Gaúcho.

Art. 2º - O serviço habilitado será referência para Região Alto Uruguai Gaúcho 11ª CRS.

Art. 3º - Essa resolução deve ser encaminhada para Comissão Intergestores Tripartite.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data publicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS